



**Santo Antônio
do Jacinto**
GOVERNO
Unidos por Saja
2021/2024

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO JACINTO – MG
Rua da Comig, nº 05 – Centro – CEP: 39935-000
Fone: (33) 3747 1268 – CNPJ: 18.349.951/0001-36
E-mail: prefeito@santoantoniodojacinto.mg.gov.br

DECRETO EXECUTIVO Nº.GP 042/2023 - 07 DE SETEMBRO 2023

**DISPÕES SOBRE O PONTO FACULTATIVO
NO DIA QUE ESPECIFICA, NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA MUNICIPAL E DÁOUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO JACINTO**, Estado de Minas Gerais, Sr. **WESDRA TAVARES BANDEIRA** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o dia 07(Sete) de Setembro, feriado da independência do Brasil cairá numa quinta-feira;

CONSIDERANDO que a Administração Pública visa minimizar os gastos;

CONSIDERANDO a conveniência do serviço público no andamento de suas atividades fins, mas mantendo a economia do serviço público;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo nas repartições publicas municipais no dia **08(oito) de setembro Sexta-feira** do corrente ano.

Art. 2º. Excetuam-se do disposto neste Decreto as atividades consideradas essenciais.

Art. 3º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Santo Antônio do Jacinto, 07 de setembro de 2023.

WESDRA TAVARES BANDEIRA

Prefeito Municipal